PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 do dia:
31/10/23 a 03/11/2023
Florismar B. Rodrigues
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 7.767-GP/2022
Assinatura do Chefe

DECRETO Nº 7.767, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei Nº 2.032-GP/2023**, de 31 de outubro de 2023.

DECRETA

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 402.292,95** (quatrocentos e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), para efetuar aquisição de materiais e serviços em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0015.2029		**Manut. das Atividades Ensino Fund. Educ. 25%**	
3.3.90.30	**F:** 45	Material de consumo	150.000,00
3.3.90.39	**F:** 49	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	252.292,95
		TOTAL	**402.292,95**

TRANSFERE			
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0015.1293		**Contrapartida de Convênios Educação**	
4.4.90.51	**F:** 38	Obras e Instalações	392.292,95
4.4.90.52	**F:** 39	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
		TOTAL	**402.292,95**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 31 de outubro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA:38994305220
Assinado de forma digital por MARCELIO RODRIGUES UCHOA:38994305220
Dados: 2023.10.31 17:02:47 -03'00'

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 198.785,45** (Cento e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, devido levantamento realizado na receita prevista contendo excesso de arrecadação referente ao recurso de iluminação Pública, conforme anexo. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.22.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0038.2268		**Manutenção das Atividades – Iluminação Pública**	
3.3.90.30	**F:** 385	Material de Consumo	198.785,45
TOTAL			**198.785,45**

Art. 2° - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1°, artigo 43 da Lei Federal n° 4.320.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023)**.

Palácio 21 de Julho, 31 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:F91BE893

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.766-GP/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.766-GP/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 6.550,00** (seis mil, quinhentos e cinquenta reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
04.08.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**	
10.122.0020.2051		**MANUT. DAS ATIV. SEMUSA**	
3.3.90.46	**F:** 138	Auxílio Alimentação	1.000,00
3.1.90.94	**F:** 129	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.550,00
TOTAL			**6.550,00**

Art. 2° - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1°, artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
04.08.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**	
10.122.0020.2051		**MANUT. DAS ATIV. SEMUSA**	
3.3.90.39	**F:** 137	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	6.550,00
TOTAL			**6.550,00**

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023)**.

Palácio 21 de Julho, 30 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:A433C652

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.767-GP/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.767, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei Nº 2.032-GP/2023**, de 31 de outubro de 2023.

DECRETA

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 402.292,95** (quatrocentos e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), para efetuar aquisição de materiais e serviços em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
02.00.00		*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00		*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.361.0015.2029		*Manut. das Atividades Ensino Fund. Educ. 25%*	
3.3.90.30	*F: 45*	*Material de consumo*	*150.000,00*
3.3.90.39	*F: 49*	*Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*252.292,95*
TOTAL			*402.292,95*

TRANSFERE			
02.00.00		*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00		*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.361.0015.1293		*Contrapartida de Convênios Educação*	
4.4.90.51	*F: 38*	*Obras e Instalações*	*392.292,95*
4.4.90.52	*F: 39*	*Equipamento e Material Permanente*	*10.000,00*
TOTAL			*402.292,95*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 31 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:E83525AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.769-GP/2023.

DECRETO Nº 7.769-GP/2023. Em, 31 de outubro de 2023.